

Os deveres do Congresso

O Congresso Nacional só dispõe virtualmente da semana que se inicia para deliberar sobre um número significativo de projetos há tempos relacionados em sua pauta. Como se sabe, o recesso compulsório começará no dia 5 de dezembro e irá até o dia 1º de fevereiro, quando será instalada a Assembléia Nacional Constituinte. Mas, antes de encerrar a atual sessão legislativa e a própria legislatura, os líderes partidários com assento nas duas Casas do Legislativo deverão ocupar-se, também, de algumas questões transversais, de ordem administrativa, inclusive a escolha dos candidatos à presidência da Câmara e do Senado.

Portanto, resta claro que o tempo disponível é exiguo para a extensão da tarefa reservada ao Congresso nessa fase de transição. É claro que a missão é especialmente constrangedora para aqueles que, pelo veredito irreverível das urnas, não conseguiram revalidar os seus mandatos. Mas destes se espera que fale mais alto o senso de responsabilidade, a noção do patriotismo e os deveres da representação política, que só se esgotam com o próprio esgotamento do mandato.

É necessário que o Poder Legislativo, alvo de tantas críticas durante a legislatura, preste a encerrar-se, arremate os seus trabalhos com uma clara demonstração de fidelidade aos seus deveres institucionais. A recente eleição realizada em todo o País testemu-

nhou a decisão do povo de oferecer um julgamento crítico em relação às atividades do Congresso e de seus membros.

Foi em consequência desse comportamento do eleitorado que a substituição de representantes alcançou um percentual altíssimo, próximo dos 65 por cento na Câmara e quase oitenta por cento no Senado. Aliás, espera-se que esse sangue novo redimensione o prestígio do Legislativo nos próximos anos, por meio de uma atuação sintonizada com as aspirações populares nitidamente expressas no voto.

Mais densas serão essas responsabilidades porque, transformado em Assembléia Nacional Constituinte, o Legislativo terá a grave responsabilidade de elaborar uma nova Constituição. Sobretudo porque nesse novo documento de organização da sociedade política deverá ser inscrito um pacto social ajustado às reivindicações mais latentes do povo, expressas no voto de 15 de novembro.

Para o presente, a ordem do dia das duas Casas está congestionada com algumas propostas de relevante interesse para a sociedade. É fundamental que sobre elas se manifeste o Congresso, inclusive para evitar que a futura legislatura, já assoberbada com os trabalhos da Constituinte, se veja a braços com problemas remanescentes da atualidade, num engarrafamento de tarefas prejudiciais à qualidade das decisões a serem tomadas.

Pende ali de exame e deliberação, por exemplo, a proposta de emenda constitucional de autoria do deputado Ulysses Guimarães, presidente do PMDB, que cria no âmbito das duas Casas uma comissão legisladora. Segundo o ponto de vista do parlamentar, esse órgão seria encarregado de elaborar a legislação ordinária enquanto a Constituinte estivesse consagrada ao seu trabalho constitucional. Não é o caso de saber se a iniciativa será útil ao colegiado constituinte ou se é desnecessária. A questão de mérito exige uma abordagem crítica de profundidade, à feição da competência dos parlamentares e segundo os critérios de avaliação político-institucional.

O importante é que o Legislativo, sem embargo do mérito, delibere sobre o assunto, seja para aprová-lo, seja para rejeitá-lo. Tudo o que diz respeito ao funcionamento da Constituinte deve merecer reflexão profunda do legislador, pelo fato notório de que esse órgão, expressão extrema da soberania popular, irá balizar na futura Carta os destinos do País, como Estado soberano, e o da sociedade nacional, enquanto titular das fontes originárias do Poder.

Embora de menor densidade política, os outros problemas pendentes de exame legislativo são daqueles que devem merecer urgente deliberação, dai por que o Congresso não deve arguir em seu favor o fato de estar ao final de sua representatividade para evitá-la.